



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AVENIDA PROFESSOR MORAIS REGO S/N, CIDADE UNIVERSITÁRIA - Bairro CIDADE UNIVERSITÁRIA, Recife/PE, CEP 50740465

Telefone: - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25382.000155/2023-24

Unidade Gestora: 254421

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2023 , QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ / IAM, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA **MEDSERV EQUIPAMENTOS DE SAÚDE LTDA**, COMO CONTRATADA, COM O OBJETIVO DE PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL.

A Fundação Oswaldo Cruz, por intermédio do INSTITUTO AGGEU MAGALHAES, com sede na Av. Prof. Moraes Rego SN Campus da UFPE – Cidade Universitária - CEP 50740-465, na cidade de Recife / Estado - PE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.781.055/0007-20, neste ato representada pelo seu Diretor, Dr. Pedro Miguel dos Santos Neto, matrícula funcional número 2038875 encontrado no endereço Av. Moraes Rego S/Nº Campus da Universidade Federal de Pernambuco, nesta cidade, designado pela portaria nº 1.583 do Ministério da Saúde, publicada no D.O.U, Seção II, de 22/07/2021, Portaria nº 146/2021-PR/FIOCRUZ, retificada pela Portaria nº 154/2021-PR/FIOCRUZ, doravante denominada CONTRATANTE e a EMPRESA **MEDSERV EQUIPAMENTOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.987.398/0001-18, sediada na Rua Nilson Sabino Pinho, 222, Lj 10 – Jardim Atlântico – Olinda-PE, cep: 53.050-010, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por Sr. Leonardo Chaves Santos, conforme ato constitutivo da empresa apresentada aos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 25382.000155/2023-24 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o 1º Termo Aditivo ao contrato , decorrente de dispensa nº 51/2023 , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2023 tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, por 12 (doze) meses, em conformidade relatório para renovação (Doc sei 3768800) e com fundamento no que dispõe o art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária consignada, conforme o saldo de Nota de Empenho 2024NE 000142 DOC. 3794963

UGR 254443 – INSTITUTO AGGEU MAGALHÃES

UG EMITENTE: 254421

Fonte de recursos: 1001000000

PTRES: 234058

Programa de Trabalho: 10571512021BF0001.

Elemento de Despesa:339039

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA

Com o presente Termo Aditivo, o Contrato nº 19/2023 terá sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, com início em 31/07/2024 e término previsto para o dia 31/07/2025.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) anual

5. CLÁUSULA QUINTA– DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

5.1 A regularidade da Contratada foi aferida conforme consulta ao SICAF, CNDT, CEIS, CNJ, TECU, CADIN, conforme certidões inseridas nos autos, doc SEI 3952167

6. CLÁUSULA SEXTA–REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, que tem data em 03/07/2023.

7. CLÁUSULA SÉTIMA- DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei no 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes

Recife, 12 de junho de 2024.

Dr. Pedro Miguel dos Santos Neto

Diretor do Instituto Aggeu Magalhães (IAM)

FIOCRUZ-PE

Representante legal da CONTRATANTE

Leonardo Chaves Santos

Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Cavalcanti da Fonte, Analista de Gestão em Saúde**, em 12/06/2024, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO CHAVES SANTOS, Usuário Externo**, em 13/06/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Miguel dos Santos Neto, Diretor(a) do Instituto Aggeu Magalhães**, em 13/06/2024, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3952227** e o código CRC **8DD675C6**.
